

PORTARIA COREN/RJ Nº 758 /2016

Instituir a Comissão Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital das Clínicas de Teresópolis Constantino Ottaviano.

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO:

- 1) Que cabe à Diretoria do COREN-RJ a adoção de medidas administrativas que garantam a eficiência, a transparência e a lisura do funcionamento do COREN/RJ, na defesa dos interesses dos profissionais de enfermagem e da população no tocante ao direito à saúde;
- 2) A Resolução COFEN nº 311/07, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- 3) A Resolução COFEN nº 172/94, que institui a normatização da criação de Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde;
- 4) A Decisão COREN/RJ nº 1821/12, modificada pela Decisão COFEN nº 124/16 no artigo nº 7º, que dispõe sobre a Comissão de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.
- 5) O solicitado através do memo nº 132/16 – Departamento de Ética de 04/10/16.

DECIDE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital das Clínicas de Teresópolis Constantino Ottaviano, composta pelos seguintes membros:

- I** – Enf. Claudia Cristina Dias Granito Marques - COREN/RJ nº 67612 – Presidente;
- II** – Enf. Ingrid Hastenreiter Caeiro - COREN/RJ nº 84894 – Secretária;
- III** –Téc. de Enf. Eliane Custódio da Silva - COREN/RJ nº 101841 – Vogal.

Art. 2º – Designar a conselheira Rosimere Maria da Silva para acompanhar o Processo Eleitoral.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2016.

Thiago de Freitas França
Presidente em Exercício
Coren-RJ 159207

Ana Teresa Ferreira de Souza
Primeira Secretária
Coren-RJ nº 52.304

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053
Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -
Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -
Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053

Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -

Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -

Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210